



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (ID 19855316)**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	SANDRO ANTONIO DOS SANTOS
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Pequeno
Jurisdição atendida	ENTRE RIOS DO OESTE, GUAIRA, MARECHAL CANDIDO RONDON, MERCEDES, NOVA SANTA ROSA, PATO BRAGADO, QUATRO PONTES
Lei de criação	Lei 8.432/1992
Data de instalação	19/11/1993
Data da última correição realizada	08/05/2025
Período de correição	09/05/2025 a 31/07/2026

Em 31/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 32ª Correição Ordinária na VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **SANDRO ANTONIO DOS SANTOS** e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados nos itens 1.4 e 1.5, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJTT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 1.1. Juiz Titular
 - 1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)
 - 1.1.2. Residência do Juiz Titular
- 1.2. Juiz Substituto
- 1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade
- 1.4. Quadro de servidores
- 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores
- 1.6. Estagiárias

2. ACERVO PROCESSUAL

- 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização
- 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses
- 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 3.1. Fase de Conhecimento
 - 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento
 - 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento
 - 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 13/07/2026)
 - 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento
 - 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados
 - 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento
 - 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento
 - 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
 - 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
 - 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento
- 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença
 - 3.2.1. Etapa de Liquidação
 - 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação
 - 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação
 - 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)
 - 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação
 - 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação
 - 3.2.2. Etapa de Execução Forçada
 - 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses
 - 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
 - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
 - 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas
- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



- 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
- 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
- 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
- 5.4. Sentenças em atraso
- 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
19. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO
20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES	30/03/2021 a 16/11/2025
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	17/11/2025 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigept)

Juiz	Período	Motivo
VANESSA KARAM DE CHUEIRI SANCHES	29/06/2026 a 18/07/2026	1º período de férias de 2022
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	05/07/2026 a 24/07/2026	1º período de férias de 2025

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo IV - unidades judiciárias sem auxílio permanente e sem substituição nas férias do Juiz Titular.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Orlando Losi Coutinho Mendes	27/07/2024 a 16/11/2025	CONVOCAÇÃO (S)	da Juíza Titular Vanessa Karam de Chueiri Sanches, para atuar como Auxiliar da Presidência, à disposição da Escola Judicial. Data fim: PRT SDM1G 166/2025
Tatiane Botura Scariot Lima	01/09/2025 a 07/09/2025	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO (S)	DESPACHAR no acervo do Juiz Substituto Orlando Losi Coutinho Mendes, cumulativamente com

			sua jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de Maringá
Tatiane Botura Scariot Lima	08/09/2025 a 20/09 /2025	FÉRIAS (S)	DESPACHAR no acervo do Juiz Substituto Orlando Losi Coutinho Mendes, cumulativamente com sua jurisdição na 1ª Vara do Trabalho de Maringá
Reginaldo Melhado	17/11/2025 a 23/11 /2025	FÉRIAS (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Substituto Orlando Losi Coutinho Mendes, cumulativamente com a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Londrina
Júlio Ricardo de Paula Amaral	05/07/2026 a 24/07 /2026	FÉRIAS (T)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Sandro Antonio Dos Santos, cumulativamente com a titularidade da Vara do Trabalho de Bandeirantes


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigepe)

Nome	Cargo	Função Comissionada
BRUNO FLORIANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
DIEGO ANTONIO DOMINGOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
FRANCINE MARCELINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
JAQUELINE KUSSABA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
JOÃO VIANEI WERLANG	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
LEONARDO PEDROSA DE RESENDE SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
LIEGE ARAUJO CORDEIRO LEMISKA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DA CORREGEDORIA - PROJETOS
Total de Servidores	7	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	7	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	7	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	28	

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigepe)



Nome	Cargo
Leony Lima do Nascimento	ANALISTA JUDICIÁRIO
Matheus Thomas Dotta	ANALISTA JUDICIÁRIO
Total de Oficiais de Justiça	2
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	2



1.6. Estagiárias

(fonte: Sigej)

Nome	Início do Estágio
Brenda Melissa de Meireles Donath	17/03/2025
Isadora Ferreira de Oliveira	16/05/2025

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 13/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 13.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	461	626	735	35,79%	17,41%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	284	354	378	24,65%	6,78%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	628	671	642	6,85%	-4,32%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	3	5	8	66,67%	60,00%
Total da Vara	1.376	1.656	1.763	20,35%	6,46%
TRT	343.512	349.065	363.866	1,62%	4,24%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 13/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	91	64	9	18
Tutelas provisórias (423 /424/427)	90	76	-	5



Total	181	140	9	23
-------	-----	-----	---	----

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	13/07/2026
Índice de congestionamento	19,92%	27,21%	29,76%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	891	1.095	717
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	17	22	16
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	11	14	12
Total de casos novos	897	1.103	721

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	50	50	30
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	1	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	884	1.133	734
Total de solucionados (conforme META 1)	885	1.014	568
Percentual	100,11%	89,50%	77,38%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 13/07/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
580	532	91,72%	48	8,28%	11	1,9%

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	897	1.103	721



Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	2	-	3
Solucionados com resolução do mérito (38)	826	937	532
Solucionados sem resolução do mérito (45)	79	90	48
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	247	331	484

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	851	932	520
Conciliações (conforme critérios da META 3)	553	615	385
Percentual	64,98%	65,98%	74,18%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	-	6	27
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	-	6	18
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	9

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 13/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	52	64	77
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	25	52	38
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	81	46	53
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	123	99	120
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	9	9	10
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	125	102	118
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	75	87	91



Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	8	4	1
--	---	---	---

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 13/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	20

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	195	205	114

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	13/07/2026
Índice de congestionamento	22,93%	27,83%	35,67%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	682	783	524
Extinção na etapa de liquidação (90493)	506	604	360
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	284	354	378
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	166	210	253

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	463	477	338
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	36	68	17
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	-	-	1
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	1	-	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	6	59	4

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 13/07/2026
-----------------------	------	------	----------------



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON) (Nº 379808)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.ICJT.T. BPAFG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Do início até o encerramento da liquidação (417)	98	72	87
--	----	----	----

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 13/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	-	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	195	229	256



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	506	543	371

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	119	206	146
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	297	178	184
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	628	671	642

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	31	20	13
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	118	133	120
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	15	22	50
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	2	1
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	133	2	1

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 13/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	2.764	1.265	2.474
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.652	498	1.114
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	3.090	2.945	2.583

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em
			Prejudicados	

		Julgados/Decididos	/Baixados sem Decisão	13/07 /2026
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	21	11	1	6



3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 13/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	-	-	-
Processos suspensos (300)	481	493	396

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 13/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	303	165	180

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	13/07/2026
Índice de congestionamento	16,41%	23,84%	19,63%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	13/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	80,92%	89,73%	89,69%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 13/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	39	44	05/10/2026	17/08/2027	236	225
Instrução	40	62	23/09/2026	10/06/2027	97	223
Una	36	47	19/08/2026	28/04/2027	1	124
Encerramento de Instrução	94	55	17/12/2026	31/03/2027	65	84

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses



Em 13/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	194	984
Instrução	488	654
Una	9	258
Encerramento de Instrução	116	148

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 13/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0001225-43.2025.5.09.0668	26/12/2025
2	ConPag	0000185-89.2026.5.09.0668	23/02/2026
3	PAP	0000496-80.2026.5.09.0668	07/05/2026
4	ConPag	0000600-72.2026.5.09.0668	03/06/2026
5	PAP	0000623-18.2026.5.09.0668	10/06/2026
6	ETCiv	0000636-17.2026.5.09.0668	12/06/2026

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
INGRID MÜZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS	4	0	4	0	4	859	228	0,02	3,77
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	261	116	377	51	428	920	222	1,93	4,14
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	436	151	587	54	641	1.109	246	2,61	4,51



TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	1	2	3	0	3	839	231	0,01	3,63
Total	702	269	971	105	1.076				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	10	1	33
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	66	10	31
Total	76	11	64

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 01 /08/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 03/08 /2026 SECOR TRT9

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
FABRÍCIO SARTORI	1	0	0	0	0	0	1	231	0,00
INGRID MÜZEL CASTELLANO AYRES BARREIROS	11	0	0	0	0	0	11	228	0,05
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	365	14	0	206	35	0	620	222	2,79
SANDRO ANTONIO DOS SANTOS	520	180	9	398	73	0	1.180	246	4,80
SIDNEI CLAUDIO BUENO	2	0	0	0	0	0	2	235	0,01
SILVIO CLAUDIO BUENO	5	0	0	0	0	0	5	224	0,02
TATIANE BOTURA SCARIOT LIMA	1	0	0	0	0	0	1	231	0,00
Total	905	194	9	604	108	0	1.820	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em 13/07/2026 o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 13/07/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

Não se aplica por se tratar de Vara única.

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025



META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	89,50%	100,00% *

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	65,98%	100,00% *

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento					
Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.					
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do 2º Grau	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da 1ª Instância	34,40%		



Conhecimento		Execução			
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	20,55%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	27,21%	-6,66 p.p.	100,00%*
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	27,83%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	23,84%		


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	183	162	217

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio				Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				89,89%	10*/10 (Bônus: 0)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				-9,81% p.p.	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)					
Taxa de Co ngestionam ento Geral Líquida de 2024	20,55%	Taxa de Co ngestionam ento Geral Líquida de 2025	27,21%		



<i>A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.</i>				-6,66 p.p.	10*/10 (Bônus: 3)
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	27,83%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	23,84%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				42,16 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				77,11 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				10,24%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				95,73%	8/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				3º Q	2/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				2º Q	3/5
Total de Pontos					106
Categoria do Selo					Prata


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001154-41.2025.5.09.0668	Decisão de admissibilidade de recurso em 17-06-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos recursais.
0000536-96.2025.5.09.0668	Decisão de admissibilidade de recurso em 30-04-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos recursais.
0000243-29.2025.5.09.0668	Decisão de admissibilidade de recurso em 07-04-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos recursais.



0000748-20.2025.5.09.0668	Decisão de admissibilidade de recurso em 06-04-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos recursais.
0000101-25.2025.5.09.0668	Decisão de admissibilidade de recurso em 15-12-2025. O juízo faz menção à análise dos pressupostos recursais.



II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade do Magistrado por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 1.1.1, o Juiz Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **64** dias, até o encerramento da instrução foi de **99** dias e até a prolação de sentença foi de **102** dias.

Já neste ano, até o dia 13/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **77** dias, até o encerramento da instrução foi de **120** dias e até a prolação de sentença foi de **118** dias.

Em 13/07/2026 havia **20** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **6** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000041-52.2025.5.09.0668	Trânsito em julgado em 27-03-2026. Apresentação de cálculos em 29-04-2026. Impugnação da reclamada em 11-05-2026. Decisão de homologação de cálculos em 27-05-2026. Expedição de alvará para liberação de depósito recursal em 29-05-2026.
0000053-66.2025.5.09.0668	Trânsito em julgado em 29-01-2026. Apresentação de cálculos em 19-02-2026. Impugnação da reclamada em 05-03-2026. Decisão de homologação de cálculos em 20-03-2026. Expedição de alvará para liberação de depósito recursal em 25-03-2026.
0000121-	Trânsito em julgado em 18-03-2026. Apresentação de cálculos em 21-04-2026. Impugnação do reclamante em 06-05-2026. Decisão de homologação de cálculos em 27-05-2026. Dados bancários



16.2025.5.09.0668	indicados em 10-06-2026. Alvará expedido em 15-06-2026.
0000273-64.2025.5.09.0668	Trânsito em julgado em 04-12-2025. Apresentação de cálculos em 27-02-2026. Decisão de homologação em 17-03-2026. Alvará expedido em 18-03-2026.
0000404-39.2025.5.09.0668	Trânsito em julgado em 19-11-2025. Apresentação de cálculos em 10-02-2026. Decisão de homologação de cálculos em 04-03-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 108 (cento e oito) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0055900-15.2009.5.09.0668	Convênio SISBAJUD realizado em 12-02-2026.
0000577-10.2018.5.09.0668	Convênio SISBAJUD realizado em 03-06-2026.
0000796-13.2024.5.09.0668	Convênio RENAJUD realizado em 08-04-2026.
0000817-23.2023.5.09.0668	Convênio RENAJUD realizado em 21-05-2026.
0000853-12.2016.5.09.0668	Convênio INFOJUD realizado em 27-04-2026.
0000831-56.2013.5.09.0668	Convênio CNIB realizado em 05-05-2026.
0000037-15.2025.5.09.0668	Convênio SNIPER realizado em 08-06-2026.
0000086-90.2024.5.09.0668	Convênio PREVJUD realizado em 29-05-2026.
0000433-46.2012.5.09.0668	Convênio CENSEC realizado em 14-05-2026.
0000153-55.2024.5.09.0668	Convênio CCSBACEN realizado em 30-06-2026.

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$ 6.814.358,79
Decorrentes de acordo (253)	R\$ 11.158.113,49
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$ 111.299,86

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$ 95.072,03
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$ 552.024,20
Imposto de renda (259)	R\$ 13.785,23
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$ 0,00

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se a existência de registros de 4 casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)". Não houve registro de casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)":

Processo	Data da ciência da intimação pelo Ente Público	Item e-Gestão
0000465-65.2023.5.09.0668	24/04/2026	368
0000465-65.2023.5.09.0668	24/04/2026	368
0000465-65.2023.5.09.0668	24/04/2026	368
0000465-65.2023.5.09.0668	24/04/2026	368

A unidade deverá revisar o lançamento de dados no GPrec e registrar aqueles relativos ao efetivo pagamento ao beneficiário para correção dos dados estatísticos.

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe



O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	54
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	8
Conhecimento	Sobrestamento	3
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	8
Execução	Aguardando término dos prazos	33
Execução	Cumprimento de providências	2
Execução	Elaborar sentença	3
Execução	Sobrestamento	198
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	52
Liquidação	Aguardando término dos prazos	12
Liquidação	Cumprimento de providências	1
Liquidação	Sobrestamento	14

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 13/07/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", em 14.07.2026, não havia petições aguardando análise há mais de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 13/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



Verificou-se nos autos nº 0000728-92.2026.5.09.0668 pendência indevida no e-Gestão (a tutela foi deferida por meio de despacho de 07/07/2026, mas sem o lançamento de movimento apto à baixa estatística).

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0000728-92.2026.5.09.0668	03/07/2026
2	Tutela provisória	0000742-76.2026.5.09.0668	07/07/2026
3	Tutela provisória	0000744-46.2026.5.09.0668	07/07/2026
4	Tutela provisória	0000747-98.2026.5.09.0668	07/07/2026
5	Tutela provisória	0000768-74.2026.5.09.0668	10/07/2026
6	Tutela provisória	0000769-59.2026.5.09.0668	11/07/2026
7	Tutela provisória	0000776-51.2026.5.09.0668	13/07/2026

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	970	80,50%
Mandado de Citação	102	8,46%
Mandado	70	5,81%
Mandado de Penhora	46	3,82%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	9	0,75%
Mandado de Busca e Apreensão	5	0,41%
Mandado de Entrega de Bem	3	0,25%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado de Constatação	0	0,00%
Total	1205	100,00%

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 13/07/2026, constatou-se a existência de um mandado aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referido mandado ser imediatamente cumprido.

A Diretora deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

A Diretora deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
CAROLINE ELIZABETE TREVISAN CHAVES	0000287-14.2026.5.09.0668	18/06/2026	Mandado de Intimação / Notificação

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000418-23.2025.5.09.0668	Sentença determinando a liberação de valores em 26-06-2026. Alvarás expedidos em 29-06-2026 (3 dias).
0000041-52.2025.5.09.0668	Sentença determinando a liberação de valores em 24-06-2026. Alvarás expedidos em 24-06-2026 (0 dias).
0000053-66.2025.5.09.0668	Sentença determinando a liberação de valores em 09-04-2026. Alvarás expedidos em 10-04-2026 (1 dia).
0000273-64.2025.5.09.0668	Sentença determinando a liberação de valores em 06-04-2026. Alvarás expedidos em 09-04-2026 (3 dias).
0000404-39.2025.5.09.0668	Sentença determinando a liberação de valores em 20-03-2026. Alvarás expedidos em 24-03-2026 (4 dias).

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 13/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **836** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **173** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO



12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 13/07/2026, constatou-se as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000618-64.2024.5.09.0668	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	31/10/2025
3	0000527-37.2025.5.09.0668	CESAR YOSHIO KAWAKAMI	Aguarda Laudo	30/11/2025
2	0000713-94.2024.5.09.0668	VILSON JUAREZ SIVERIS	Aguarda Laudo	30/11/2025

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de 01 a 03/07/2026, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000408-18.2021.5.09.0668	Despacho proferido em 05-05-2026 determinando providências. Não houve cumprimento até a data da análise, em 01-07-2026 (57 dias).
0000248-17.2026.5.09.0668	Despacho proferido em 11-05-2026 determinando hasta pública. Não houve cumprimento até a data da análise, em 01-07-2026 (51 dias).
0001225-43.2025.5.09.0668	Embargos de declaração opostos em 10-06-2026. Não houve remessa dos autos para conclusão até a data da análise, em 01-07-2026 (21 dias).
0000397-81.2024.5.09.0668	Acordo homologado em 22-10-2024. Pagamento da última parcela previsto para 01-09-2025. Os autos permanecem na tarefa ag. Cumprimento de acordo (273 dias).
0000618-64.2024.5.09.0668	Intimação realizada em 08-10-2025 para o perito contador elaborar cálculos no cumprimento provisório. O laudo foi apresentado em 15-10-2025, mas não houve baixa da perícia no controle de perícias do Pje.
0000527-37.2025.5.09.0668	Intimação realizada em 30-10-2025 para o perito apresentar laudo. O laudo foi apresentado em 18-05-2026, mas não houve baixa da perícia no controle de perícias do Pje.
0000713-94.2024.5.09.0668	Intimação realizada em 04-11-2025 para o perito contador elaborar cálculos no cumprimento provisório. O laudo foi apresentado em 18-11-2025, mas não houve baixa da perícia no controle de perícias do Pje.
0000591-86.2021.5.09.0668	Bloqueio SISBAJUD realizado em 24-10-2022 (Protocolo nº 20220012217279) sem desdobramento. Consta a existência de minutas de ordem de transferência, mas sem protocolo.
0000997-59.2011.5.09.0668	Bloqueio SISBAJUD realizado em 31-03-2023 (Protocolo nº 20230004377833) sem desdobramento.
0000368-65.2023.5.09.0668	Bloqueio SISBAJUD realizado em 16-01-2024 (Protocolo nº 20240000291001) sem desdobramento.
0000426-63.2026.5.09.0668	Mandado de notificação expedido em 22-06-2026 sem a devida classificação.
0000007-	



24.2018.5.09.0668	Mandados de citação expedidos em 08-06-2026 sem a devida classificação.
0000288-33.2025.5.09.0668	Mandado de citação expedido em 19-05-2026 sem a devida classificação.
0000086-90.2024.5.09.0668	Petição de 19-06-2026 sem apreciação até a data da análise, em 01-07-2026 (12 dias)
0000286-63.2025.5.09.0668	Cinco petições pendentes de apreciação, sendo a mais antiga em 08-06-2026 (24 dias).
0000517-61.2023.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000577-10.2018.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000777-07.2024.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000415-34.2026.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000414-49.2026.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000113-10.2023.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000908-45.2025.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000427-48.2026.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000121-16.2025.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000464-80.2023.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000776-56.2023.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000144-59.2025.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000418-23.2025.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000214-76.2025.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000481-19.2023.5.09.0668	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

A secretaria deve cumprir o despacho de 11/05/2026 dos autos 0000248-17.2026.5.09.0668.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

Constatou-se que em regra a unidade classifica os mandados expedidos. O item 12.7 desta ata indica que apenas 5,81% dos mandados não foram classificados. Assim, os mandados sem classificação encontrados são ocorrências excepcionais.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Em consulta aos itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do sistema e-Gestão não se verificou a participação com audiências em processos da unidade na Semana Nacional de Conciliação e na de Execução nos últimos doze meses.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de "ponto cego" para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.



Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.



Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.



16. PROJETO GARIMPO:

A VT de Marechal Cândido Rondon tem 6 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento, sendo 5 delas contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026. A VT demonstra diligência no saneamento das contas do garimpo.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

O servidor JOÃO VIANEI WERLANG é o multiplicador da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

Incentiva-se a Unidade a manter dois multiplicadores cadastrados para promoverem na unidade as ações socioambientais e práticas de sustentabilidade.

Identificou-se que o SÉRGIO RICARDI DE OLIVEIRA, que atualmente não está lotado na unidade, está cadastrado como multiplicador.

A Diretora de Secretaria deve manter o cadastro atualizado (Art. 2º, caput e parágrafo único, do Ato Presidência nº 214/2022).

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);



- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob sigilo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes



As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para o Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9



- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;
- b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 65,98% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 13/07/2026, este percentual era de 74,18% o que demonstra o empenho do Magistrado em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;
- c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 106 pontos;
- d. A VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON participa(ou) do Projeto Davi da Corregedoria, desde 25/11/2021, prestando auxílio a outra Vara do Trabalho, visando à melhoria dos índices de produtividade da Unidade.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:



A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000155-47.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 01
/08/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 03/08
/2026
SECOR
TRT9

